

fls 01
w

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003/2004

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLEITVA DE TRABALHO 2003/2004, celebrada entre o Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavaí e o Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí, ambos devidamente autorizados por suas Assembléias Gerais, tem justos e contratados, com a participação da ACIAP - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Profissionais de Paranavaí o presente Termo Aditivo a ser regido pelas seguintes cláusulas:

- 01) Fica acordado que não haverá abertura nem trabalho interno nos Supermercados, mercados e mercarias de Paranavaí e nas demais cidades que abrangem a base territorial do Sindicato, no dia 26 de janeiro de 2004, segunda feira, como troca/compensação pelo trabalho realizado no dia 21 de dezembro de 2003, domingo;
- 02) Fica acordado que a cláusula 56 (cinqüenta e seis) da Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004, fica sem efeito para todos os fins;
- 03) Fica acordado que as demais cláusulas ficam mantidas conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004 assinada em 18 de junho de 2003 e recebido pelo Ministério do Trabalho em 24 de junho de 2003.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2003.

SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE PARANAÍ
ELIZABETE MADRONA
PRESIDENTE

SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE PARANAÍ
NELSON RENATO BÜHLER
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COM., IND., AGROP., E DE PROF. DE PARANAÍ.
HÉLIO K. NAKATANI
PRESIDENTE

Registro Nº 004/2004
Processo Nº 46.328.000.004/2004-38
Paranavai, 07 de janeiro de 2004

Wallace Tadeu Nêia
Chefe da Agência de Atendimento
em Paranavaí - PR

